



Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

**EDITAL PPGEF01/2018- SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO – 2019/1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGEF/UFOP, tendo em vista a decisão do Colegiado de Pós-Graduação, aprovada na reunião do dia **22 de novembro de 2018**, comunica a abertura de processo seletivo para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, turma do primeiro **semestre letivo de 2019**. O processo de seleção será regido pelas normas descritas a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas nos **períodos de 10 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018 e 07 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019**;

1.2 A inscrição para ingresso no curso será feita pessoalmente nos endereços disponíveis no **site do PPGEF/UFOP** (<http://www.ppgef.ufop.br/processoseletivo>);

1.3 O candidato deverá apresentar, de forma completa e durante o período de vigência de inscrição, os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição, disponível no **site do PPGEF/UFOP**;
- b. Currículo Lattes contendo a experiência acadêmica e profissional do candidato
 - i. Para efeito de avaliação, somente serão considerados os itens que forem comprovados e discriminados no formulário de inscrição.
- c. No ato da inscrição o candidato fica ciente que qualquer declaração falsa implicará no indeferimento de sua inscrição.

1.4 A documentação deverá ser entregue juntamente com o formulário de inscrição;

1.5 O candidato que, por motivo grave de saúde, ou alguma outra necessidade de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente:



Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

- a. Preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas;
 - b. Entregar pessoalmente no período das inscrições o formulário correspondente à necessidade, disponível no seguinte endereço eletrônico <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas> devidamente preenchido e laudo emitido por profissional apto a atestar deficiência, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:
 - i. Nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
 - ii. Data, assinatura e número do registro profissional do responsável pelo laudo.
 - c. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas no art. 2º, da Lei 13.146/2015;
 - d. As condições especiais necessárias aos candidatos referidos nos itens 1.5 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;
 - e. O candidato que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá apresentar toda a documentação exigida e obedecer às normas desse edital.
- 1.6 No ato de inscrição o candidato receberá um Número de Inscrição que será usado para identificá-lo durante o processo seletivo;
- 1.7 As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir da documentação apresentada pelos candidatos
- i. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de divulgação, para recorrer dessa decisão;
 - ii. Em nenhuma hipótese será aceita documentação adicional enviada após o prazo de inscrição, ou alteração do conteúdo da documentação original.
- 1.8 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **15 de janeiro de 2019** no site do **PPGEF/UFOP**, por meio do link: <http://www.ppgef.ufop.br/processoseletivo>.

1.9 Após a divulgação das inscrições deferidas, os candidatos terão 24 horas para apresentarem recurso contra o resultado.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas. Destas, 10 (dez) vagas serão ofertadas no campus de João Monlevade e 10 (dez) vagas no campus de Ouro Preto. Em cada campus serão ofertadas 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa **Modelagem de Sistemas Produtivos e Logísticos** e 5 (cinco) vagas para a linha **Gerência da Produção** (A linha Gerência da Produção abrange as seguintes sub-áreas: Engenharia de operações e processos, Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos, Engenharia da Qualidade e Controle Estatístico de Processos, Engenharia Econômica, Engenharia da Energia (Sustentabilidade), Inovação e empreendedorismo, Ergonomia, Projeto de Produto e Estratégia);

2.2 Em caso de aprovação de servidor técnico-administrativo no campus de João Monlevade, será acrescida 1 (uma) vaga para este campus em atendimento à Resolução CEPE 4350. O candidato deve manifestar interesse em participar da política de incentivo à qualificação no ato da inscrição, de acordo com o disposto na Resolução CEPE 4350. O candidato optante não concorrerá com a ampla concorrência, ou seja, os participantes da política de incentivo à qualificação concorrem apenas entre si;

2.3 Em caso de aprovação de servidor técnico-administrativo no campus de Ouro Preto, será acrescida 1 (uma) vaga para este campus em atendimento à Resolução CEPE 4350. O candidato deve manifestar interesse em participar da política de incentivo à qualificação no ato da inscrição, de acordo com o disposto na Resolução CEPE 4350. O candidato optante não concorrerá com a ampla concorrência, ou seja, os participantes da política de incentivo à qualificação concorrem apenas entre si;

2.4 Em cumprimento resolução CEPE 7507, ficam reservadas 1 (uma) vaga em cada campus para negros (pretos e pardos) e indígenas e 1 (uma) vaga em cada campus para pessoas com deficiência, que se declararem como tal no ato de inscrição e que forem aprovados no Processo Seletivo.



Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

a. O candidato que optar por participar da reserva de vagas para negros deverá anexar à documentação de inscrição o formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em:

<https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>

b. O candidato que optar por participar da reserva de vagas para indígenas deverá anexar à documentação exigida para a inscrição no processo seletivo os seguintes documentos:

i. Formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em:

<https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>

ii. Certidão de nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);

iii. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas.

iv. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

c. O candidato que optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá encaminhar junto à documentação de inscrição no processo seletivo o formulário de declaração da opção e o laudo comprobatório. O formulário de declaração pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:

<https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>

2.5 O Colegiado do **PPGEF/UFOP** reserva-se ao direito de admitir um número superior de candidatos, considerando o desempenho dos mesmos no processo de seleção e de acordo com a classificação final.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas serão avaliados por uma



Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

Comissão de Seleção, composta por professores do PPGE/UFOP, designada por Portaria pelo Colegiado do PPGE/UFOP no dia 15 de janeiro de 2019;

3.2 Após a publicação no site do PPGE da Portaria designando os membros da Comissão de Seleção, os candidatos terão até o dia 16 de janeiro para manifestar impedimento de algum membro da Comissão, de acordo com o item 6 deste Edital;

3.3 Os candidatos deverão informar a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

- i. docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- ii. docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- iii. docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- iv. docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- v. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS: O fato de ter sido aluno ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo

3.4 A avaliação será realizada considerando-se a análise do currículo do candidato, a nota da prova escrita e a prova de aptidão em língua inglesa

- a. A prova de língua inglesa é eliminatória e não será considerada para a classificação dos candidatos;
- b. Não serão aceitos pedidos de dispensa da prova de proficiência em Língua Inglesa. Independente dos candidatos que possuam exames de proficiência reconhecidos internacionalmente ou atestado de aprovação junto a outros programas de pós-graduação.
- c. A avaliação do currículo corresponderá a 50% do total de pontos distribuídos para a classificação;
- d. Os outros 50% dos pontos serão contabilizados para classificação a partir da prova escrita.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

3.5 Da Prova Escrita elaborada pelo PPGE/UFOP:

- a. A prova escrita elaborada pelo **PPGE/UFOP** conterá questões abertas e/ou fechadas, cujo conteúdo programático encontra-se no **Anexo I** deste edital;
- b. A prova escrita e a prova de proficiência em língua inglesa elaboradas pelo **PPGE/UFOP** serão realizadas no dia **01 de fevereiro de 2019 (Será permitido o uso do dicionário de inglês em meio físico);**
- c. As provas poderão ser realizadas no campus de João Monlevade e de Ouro Preto. Os locais das provas escritas serão divulgados no site do PPGE/UFOP até o dia **25 de janeiro de 2019;**
- d. A prova de língua inglesa terá início às 13:00 horas e término às 15:00. A prova escrita terá início às 15:20 e término às 18:20;
- e. Os candidatos devem se apresentar no local da prova 30 minutos antes do horário estipulado para o seu início;
- f. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de prova após o seu início;
- g. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início da prova.
- h. Durante a aplicação das provas, será permitido deixar sobre a mesa apenas lápis ou lapiseira, caneta esferográfica (azul ou preta), borracha e uma garrafa ou copo de água (transparente e sem rótulo), além do Documento de Identificação. Durante a prova de inglês, além dos itens supracitados, será permitido o dicionário de inglês em meio físico;
- i. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura em folha de presença. O candidato que se negar a ser identificado será automaticamente eliminado da seleção;
- j. Durante a aplicação da prova, será proibido o uso de óculos escuros, chapéu, boné ou similar; relógio, bracelete, pulseira, colar, brinco ou outros acessórios; controle remoto, alarme de carro, *pager*, *beep* ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

qualquer outro equipamento eletrônico, sendo também proibida qualquer comunicação entre os candidatos;

- k. O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado. Além disso, não será permitido o uso de corretivos. Também não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens nos locais de aplicação das provas. A universidade não se responsabilizará pelo extravio ou perda de qualquer objeto;
- l. Todas as despesas dos candidatos para realização da prova correrão às custas dos mesmos.
- m. As provas serão identificadas pelo número de inscrição, de acordo com o item 1.6 deste Edital, de forma a preservar o sigilo quanto à sua identidade;
- n. O candidato que assinar a prova ou se identificar de outra maneira que não seja aquela descrita no item 3.5 letra m deste Edital, será desclassificado;

3.6. Da Análise de currículo (AC):

- a. Na avaliação do currículo serão considerados: (i) formação acadêmica, (ii) publicações científicas, (iii) experiência profissional e iniciação científica;
- b. A análise de currículo irá gerar uma avaliação final para **AC** para cada candidato;
- c. O valor das avaliações **AC** serão normalizadas linearmente entre 0 e 10, de modo que o candidato com o maior valor absoluto obtenha nota 10;
- d. São comprovantes válidos:
 - i. Diplomas e certificados;
 - ii. Declarações de órgãos da administração universitária (pró-reitorias);
 - iii. Declarações de agências de fomento (FAPEMIG, CAPES, CNPq, etc);
 - iv. Contratos e carteira de trabalho;
 - v. Cartas de aceite e cópias do artigo no formato publicado (com indicação do periódico ou congresso de publicação no cabeçalho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

e/ou rodapé).

- e. Cada artigo informado como publicado deve ser acompanhado de um *link* que indique a sua publicação oficial no periódico/evento específico informado;
- f. A prestação de informação falsa implicará na eliminação do candidato do processo de seleção;
- g. Todos os comprovantes utilizados deverão conter data de início e fim da atividade comprovada
 - i. No caso de atividade atual (em andamento), será considerada a data de expedição do comprovante para fins de cálculo do período da atividade;
 - ii. Comprovantes sem data de início, fim ou expedição serão desconsiderados.
- h. São considerados “Experiência Profissional em Área Relacionada”, os seguintes itens:
 - i. Contratos de trabalho;
 - ii. Contratos ou Certificados de estágios e / ou bolsas de Monitoria, Tutoria, Extensão e afins;
- i. São considerados “Experiência em Docência”, os seguintes itens:
 - i. Disciplinas ministradas em curso técnico de nível médio, curso tecnológico ou curso superior.
- j. Será respeitada a seguinte tabela na avaliação do currículo:

Especialização Lato Sensu	1,0 ponto
Mestrado	2,0 pontos
Doutorado	2,0 pontos
Experiência Profissional em Área Relacionada	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Experiência em Docência	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Iniciação Científica	0,5 ponto por semestre (limitado a 3 anos)
Periódico com classificação JCR ou Scopus	5,0 pontos
Periódico sem classificação JCR ou Scopus	2,0 pontos
Artigo Completo em Conferência	2,0 pontos (limitado a 2 artigos)



Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

Internacional	
Artigo Completo em Conferência não internacional	1,0 ponto (limitado a 2 artigos)
Capítulo de Livro	1,0 ponto (limitado a 2 capítulos)

3.7 Da prova de língua inglesa elaborada pelo PPGE/UFOP:

- a. A prova de língua inglesa consistirá de um texto científico em língua inglesa (inglês instrumental) seguido de questões abertas e/ou fechadas relativas ao texto;

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na nota da prova escrita;

4.2 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem o mínimo de 6,0 (seis) pontos na nota da prova de língua inglesa;

4.3 Os candidatos não desclassificados pela prova escrita serão classificados, por campus e por área, em ordem não crescente de acordo com a nota final (NF), calculada como $NF=0,5*PE+0,5*AC$;

4.4 Em caso de empate no resultado serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, seguindo a seguinte ordem:

- a. O candidato com maior nota AC;
- b. O candidato com maior pontuação em Produção Científica;
- c. O candidato mais idoso.

4.5 O resultado preliminar (antes da análise de eventuais recursos) será divulgado no endereço <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo> até o dia **07 de fevereiro de 2019**;

4.6 O resultado final (após análise de eventuais recursos) será divulgado no endereço <http://www.ppgep.ufop.br/pos/processoseletivo/> até o dia **21 de fevereiro de 2019**.



Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

5. DAS BOLSAS

5.1 O desempenho do candidato no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do PPGE/UFOP será automaticamente utilizado no processo de seleção de bolsistas, não sendo necessário nenhum procedimento adicional por parte do candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1 Recursos contra o resultado de cada etapa do Processo de Seleção podem ser protocolados nas datas especificadas no item 9 deste Edital, as quais seguem as normas estabelecidas pela Resolução CEPE 7507, disponível em <https://www.soc.ufop.br/public/resolucao/mostrar/0000010487>;

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção pelo interessado ou seu procurador, expondo objetivamente as razões do recurso, indicando o ponto de ilegalidade, o nome completo do candidato e seu documento de identificação;

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados via *e-mail* para o endereço secretaria.ppge@ufop.edu.br com o título “Recurso edital de seleção 01/2018”, assinados e escaneados;

6.4 Não serão analisados recursos em formatos diferentes do especificado.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A **matrícula** dos candidatos classificados no limite das vagas ofertadas será feita na secretaria do PPGE/UFOP, no período de **25 de fevereiro a 01 de março de 2019** no horário das 13:00 às 17:00 nos locais indicados no site do PPGE/UFOP;

7.2 No ato da **matrícula** os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de a **matrícula** não ser efetivada:

- a. Uma fotografia 3x4 recente;



Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

- b. Fotocópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido pelo MEC;
- c. Fotocópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- d. Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, no caso do candidato ser do sexo masculino;
- e. Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou do atestado que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais;
- f. Fotocópia da cédula de identidade e de documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g. No caso de estrangeiros, fotocópia de comprovante de conhecimento da língua portuguesa, podendo ser certificado de teste realizado ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição credenciada para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%. Para os candidatos que não possuem tais comprovantes no momento da matrícula, deverá ser apresentada uma declaração de capacidade de interpretação da língua portuguesa em textos técnicos, disponível na secretaria no ato da matrícula;
- h. No caso de candidato estrangeiro com grau acadêmico obtido no exterior, apresentar o diploma devidamente reconhecido ou revalidado.

7.3 Havendo desistência de algum candidato aprovado, novas convocações para matrícula poderão ser feitas, a critério do PPGEF e respeitando-se a ordem de classificação por campus e por linha de pesquisa;

7.4 A matrícula dos candidatos participantes da política de ações afirmativas estará condicionada à homologação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação étnico-racial (para o caso de participantes que se autodeclararem pretos ou pardos) ou pela equipe multidimensional para a verificação da deficiência autodeclarada, ambas as comissões nomeadas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFOP, nos termos da Portaria Propp 024/2017. A entrevista ocorrerá no Campus de Ouro Preto;



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

7.5 Havendo vagas remanescentes de uma linha de pesquisa em um campus e candidatos aprovados da mesma linha em outro campus essas vagas podem ser preenchidas, a critério do PPGEF e do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito a vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observação da documentação exigida;

8.2 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;

8.3 Quaisquer informações complementares a este edital serão divulgadas no endereço <http://www.ppgef.ufop.br/processoseletivo/>;

8.4 Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Campus João Monlevade - ICEA – Rua 36, nº 115, Bairro Loanda, CEP 35.931-008 – João Monlevade – MG;

8.5 A secretaria do PPGEF funciona no horário de 13:00:00h às 17:00h às terças, quartas e quintas. Contatos: Tel. (31) 3852-8709, e-mail: secretaria.ppgef@ufop.edu.br, página web: <http://www.ppgef.ufop.br/>.

8.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.7 O ingresso de candidatos com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato de matrícula no programa, o candidato junte cópia de seu diploma devidamente apostilado, no caso de país signatário da Convenção de Haia ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário e ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pelo aluno.

8.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEF/UFOP.

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
Universidade Federal de Ouro Preto**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP**9. CRONOGRAMA**

Data	Evento	Contato
10/12/2018 21/12/2018 e 07/01/2019 a 11/01/2019	Inscrições	Secretaria PPGE
15/01/2019	Divulgação das inscrições deferidas e da comissão de seleção	www.ppgep.ufop.br
16/01/2019	Data limite para interposição de recursos relativos às inscrições e ao impedimento de membros da comissão de seleção	Secretaria PPGE
18/01/2019	Divulgação das inscrições homologadas e dos locais das provas	Secretaria PPGE
01/02/2019	Prova Escrita e de Língua Inglesa	ICEA (João Monlevade) e EM (Ouro Preto)
07/02/2019	Divulgação dos resultados da prova escrita e de língua inglesa	www.ppgep.ufop.br
08/02/2019	Data limite para interposição de recursos relativos à prova escrita e à prova de língua inglesa	www.ppgep.ufop.br
12/02/2019	Divulgação dos resultados dos recursos relativos à prova escrita e à prova de língua inglesa	www.ppgep.ufop.br
13/02/2019	Divulgação do resultado preliminar	www.ppgep.ufop.br
17/02/2019	Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Secretaria PPGE
21/02/2019	Divulgação do Resultado Final	www.ppgep.ufop.br
25/02/2019 a 01/03/2019	Matrícula	Secretaria PPGE
11/03/2019	Início das aulas	

João Monlevade, 22 de novembro de 2018**Prof. Alexandre Xavier Martins****Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção –
UFOP.**

ANEXO I - PROGRAMA DA PROVA ELABORADA PELO PPGEF

Linha de Pesquisa Modelagem de Sistemas Produtivos e Logísticos

1. Modelagem Matemática
2. Resolução gráfica de modelos matemáticos
3. Resolução de Sistemas Lineares
4. Independência Linear
5. Análise Exploratória de Dados
6. Probabilidade
7. Medidas de Resumo

Bibliografia recomendada:

M. Arenales, V. Armentano, R. Morabito, H. Yanasse, Pesquisa Operacional, Elsevier, 2007. ISBN 85-352-1454-3.

M.N. Magalhães, A.C.P. de Lima, Noções de Probabilidade e Estatística, Editora da Universidade de São Paulo, 7ª Edição, 2015. ISBN 978-85-314-0677-5.

H. Anton, C. Rorres, Álgebra Linear com aplicações, Bookman, 10ª edição, 2012. ISBN 978-85-407-0169-4.

Linha de Pesquisa Gerência da Produção

1. Administração da Produção
2. Papel Estratégico e objetivos da Produção
3. Estratégia da Produção
4. Projeto de Produto e Serviços
5. A natureza do planejamento e controle
6. Planejamento e Controle de Estoques
7. Planejamento e Controle da Cadeia de Suprimentos
8. *Material Requirement Planning*–MRP
9. Planejamento e Controle Just in time
10. Planejamento e Controle da Qualidade
11. Melhoramento da Produção
12. Administração da Qualidade Total
13. Ergonomia



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

Bibliografia recomendada:

SLACK, Nigel.; CHAMBERS, Stuart.; JOHNSON, Robert. **Administração da Produção**. 2ª.ed. São Paulo: Atlas, 2002. (Capítulos 1, 2, 3, 5, 10, 12, 13, 14,15, 17, 18 e 20)

Falzon, P. (Org). **Ergonomia**. São Paulo: Edgard Blucher, 2007. (Capítulos 19, 21 e 31)